



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)



## DISPENSA Nº 025/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25-1/2024 Validade 26/09/2024 a 26/09/2025.

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa RENATO TADEU DE SA BARBOSA, estabelecida na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº: 397/F1, bairro CENTRO, na cidade de SANTOS DUMONT, devidamente cadastrada no CNPJ nº 00.427.359/0001-40, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 3069/2023 e 3068/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 064/2024, Dispensa nº 025/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Val. Unit.	Val. Total
1	4,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: -ESPAÇO OFICINAS-OFCINA DE PINTURA FACIAL E ESCULTURA DE BALÕES (SIMULTÂNEA) COM A ACOMPANHAMENTO DE 02 MONITORES, UM PRA CADA OFICINA. ATENDIMENTO MÍNIMO DE 50 CRIANÇA 02 JOGOS DE MESA COM CADEIRAS - SERVIÇO.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
2	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - CAMA ELÁSTICA COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 3,50 M CAPACIDADE DE 02 CRIANÇAS POR VEZ. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE. COM REDE PERIMETRAL DE PROTEÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - SERVIÇO	R\$ 490,00	R\$ 980,00
3	4,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - TOBOGÃ GRANDE COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE FABRICADO DE ALTA QUALIDADE FABRICADO EM LONA VINÍLICA E ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS HIPER REFORÇADAS. COM ESCORREGADOR, ESCADA FRONTAL E PAREDE PARA SEPARAR A ÁREA DO ESCORREGADOR. COM TELHADO PLENAMENTE SEGURO, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS PULEM OU DESÇAM DO BRINQUEDO. IDADE RECOMENDADA DE 3 A 15 ANOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.000,00 INFLA EM 10 MINUTOS; SUPORTA ATÉ 350KG; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 8M LARGURA 4,0M ALTURA 5,0M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - FUTEBOL DE SABÃO QUADRA DE FUTEBOL COM PISO INFLÁVEL FABRICADO EM MATERIAL ULTRA RESISTENTE COM SOLDAS REFORÇADAS. FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDIDA: 12,00M X 06 M X 3,00 METROS DE ALTURA COM PROTEÇÃO LATERAL DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
5	4,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA PISCINA DE BOLINHA, INFLAVEL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. - SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
6	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - PISCINA DE BOLINHAS PISCINA DE BOLINHA, INFLAVEL CONTENDO 2.000 (DUAS MIL) BOLINHAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METRO X 2,0 METROS. FAIXA ETÁRIA ATÉ 07 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: -TOURO MECÂNICO MODELO: RODEIO MATERIAL DO TOURO: REVESTIDO EM COURO NATURAL DO ANIMAL. MEDIDAS DO COLCHÃO: 5,50 X 5,50 METROS TIPO DO COLCHÃO: INFLÁVEL	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)



			VELOCIDADE: REGULAGEM POR BOTÃO GIRATÓRIO CAPACIDADE-> SUPORTA ATÉ 100KG MOVIMENTO: ACIONADO POR BOTÕES PESO DO PRODUTO: 255 KG APROXIMADAMENTE IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. - SERVIÇO		
8	4,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PIPOCA, DURANTE O EVENTO. QUANTIDADE ESTIMADA POR EVENTO 2000 SAQUINHOS (INCLUSO GÁS, ÓLEO, MILHO, SAQUINHOS, SAL, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SERVIR) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - SERVIÇO.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
9	4,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL: GABINETE EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE; BACIA EM ALUMÍNIO LAMINADO, MEDINDO 48CM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA EM FIO DE NÍQUEL CROMO; MOTOR DE ¼ HP DE ALTA ROTAÇÃO, REGULADOR DE TEMPERATURA DA RESISTÊNCIA; BIVOLT 110/220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, 750WATTS/HORA; PESO 11KG; COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA OPERAR E MATÉRIAPRIMA (AÇÚCAR E GUARDANAPO). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - SERVIÇO.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
10	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - LUTA DE COTONETE APROXIMADA DE 06 X 06 METROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA DE 04 ANOS E MÁXIMA DE 14 ANOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	2,00	Serv.	. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - TOBOGÃ JACARÉ COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TOBOGÃ INFLÁVEL FABRICADO DE ALTA QUALIDADE FABRICADO EM LONA VINÍLICA E ALTA RESISTÊNCIA E SOLDAS HIPER REFORÇADA. IDADE RECOMENDADA DE 3 A 15 ANOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLA EM 10 MINUTOS; SUPORTA ATÉ 350KG; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,40M LARGURA 3,00M ALTURA 6,50M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - SERVIÇO.	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
12	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: MINI TOURINHO INFLAVÉL MEDIDAS: 3,00M X 3,0 M X 1,40 M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. - SERVIÇO.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
13	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: CENTOPEIA GIGANTE INFLÁVEL MEDIDAS: 8,00 M X 2,00 M X 4,20 M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
14	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: - CORRIDA MALUCA MEDIDAS: 3,10 M X 0,90 M X 1,10 M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 900,00
15	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: TOMBO LEGAL DIEMENÇÕES: 1,65 M X 1,80 M X 2,10 M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (02) MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
16	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: CASTELINHO INFLAVÉL MEDINDO: 3,0 M X 3,0 M X 3,0 M COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
17	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: TOBOGÃ MÉDIO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (02) MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
18	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE ÁREA DE LAZER INFANTIL CONTENDO O SEGUINTE ITEM: TOBOGÃ TUBARÃO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, (02) MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO - SERVIÇO.	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
19	2,00	Serv.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA COM NO MÍNIMO 30 LUGARES SENTADOS, PARA PASSEIO TURÍSTICO E RECREATIVO POR TODA CIDADE, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO. - DIÁRIA	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00

1.2-A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1-Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2-Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3-Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência da Dispensa nº 025/2024, Processo nº 064/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1-O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas às formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2-O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3-Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4-Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1-A entrega dos produtos será realizada, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1-A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2-A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3-Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4-Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5-A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1-Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1-Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2-Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3-Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4-Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5-Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2-Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1-Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2-Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3-Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4-Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5-Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1-O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2-A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3-Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4-A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5-A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-O objeto licitado será fiscalizado por agente público expressamente designado pela ADMINISTRAÇÃO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5-Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1-Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas conforme publicação no sítio do município (<https://www.belmirobraga.mg.gov.br/wp/avisos-de-dispensa-de-licitacao/>) referente a Dispensa nº 025/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1-a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2-a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3-a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4-em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5-os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6-por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2-A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3-Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

9.3.1-A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1-A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1-A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1-As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Integram esta Ata o Termo de Referência da Dispensa nº 025/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa RENATO TADEU DE SA BARBOSA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelos Decretos Municipais 3069/2023 e 3068/2023 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Belmiro Braga, 26 de setembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA  
FRANCO**  
CPF 135.790.376-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**RENATO TADEU DE SA BARBOSA**  
CPF 852.416.106-00  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF